



## Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 100/XIII/3.<sup>a</sup>

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 130.º-D à Proposta de Lei:

«Artigo 130.º-D

Bolsas de Ação Social

São alterados os artigos 5.º e 15 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudante do Ensino Superior, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 5.º

(...)

(...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) Tenha um rendimento per capita do agregado familiar em que está integrado, calculado nos termos do artigo 45.º, igual ou inferior a 17 vezes o indexante dos apoios sociais em vigor no início do ano letivo, acrescido do valor da propina máxima anualmente fixada para o 1.º ciclo de estudos do ensino superior público nos termos legais em vigor;

h) (...);



i) (...).”

Artigo 16.º

(...)

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).

6 - As bolsas de ação social escolar atribuídas aos alunos e às alunas com necessidades educativas especiais são majoradas em 60%.

7 - O acesso a bolsas de ação social escolar por parte de estudantes com necessidades educativas especiais é alargado, aumentando-se o limite de capitação de elegibilidade previsto na alínea g) do artigo 5º para 18 vezes o Indexante de Apoios Sociais, acrescido da propina máxima do ciclo de estudos frequentado.”

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,